



DECRETO nº 046/2021, de 14 de junho de 2021.

Prorroga os prazos das medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito da Administração Pública Municipal determinadas pelo Decreto Municipal nº 045/2021 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de aplicação de medidas temporárias de prevenção ao contágio, de enfrentamento e contingenciamento em saúde da propagação decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada até o dia **21 de junho de 2021**, a vigência do DECRETO Nº 045/2021, de 07 de junho de 2021, que dispôs sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia **14 de junho de 2021**, podendo ser novamente prorrogado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 14 dias do mês junho de 2021.


Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro-PI


Ilara Tamyres Riedel Da Silva Dias
Secretária da Saúde